



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL P. 1

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE SANCLERLÂNDIA ASS. ____

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

DISTRITO DE BURITI DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOA JURIDICA, TITULO E DOCUMENTO, PROTESTO, TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Avenida Sólon Amaral, nº. 646, centro, Buriti de Goiás – Goiás

CNPJ/MF sob nº 00.237.067/0001-44

Fone: 64-3699-1385

Bruna Millane de Assis – Tabeliã e Oficial Respondente – CPF nº. 046.587.641-21

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registro Geral, no de nº. 2-C, às fls. 27 encontrei matriculada o sob nº. 377, em 13.07.2001, o seguinte **Imóvel**: Uma gleba de terras com a área de **44 (quarenta e quatro) alqueires, 23 (vinte e três) litros e 105 (cento e cinco) metros quadrados**, equivalente a 214,7250 hectares, em terras de cultura nos imóveis denominados Índio e Campo do Meio, Gleba esta que passa a denominação de “FAZENDA INDIANA”, neste Município, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: “Começam em um marco cravado nas confrontações com as terras de Dalvanita Rodrigues da Silva com a seguinte coordenada UTM 561354 e 8218418 daí, segue confronte com a RPP da Serra Dourada com o seguinte azimuth e respectiva distância: 247° 21’ 16” – 573,36m, até um marco cravado na margem esquerda do córrego Buriti; segue descendo pela margem do citado córrego até outro marco cravado em sua margem esquerda; daí, segue confronte com as terras de Irani dos Reis de Paula com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 172° 15’ 28” – 179,43m e 281° 30’ 15” – 39,59m, até um marco cravado na margem esquerda do córrego Buriti; daí, segue descendo pelo citado córrego até outro marco cravado em sua margem direita; daí, segue confronte com as terras de Iriones dos Reis de Paula com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 196° 36’ 36” – 91,23m e 145° 41’ 44” – 176,97m; daí, segue confronte com as terras de Sebastião José da Silva com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 135° 03’ 44” – 89,87m; 153° 23’ 12” – 151,64m; 207° 08’ 15” – 296,57m e 230° 57’ 18” – 200,39m; até um marco cravado na margem direita do córrego Índio; daí, segue subindo pela margem do citado córrego até outro marco cravado em sua margem esquerda; daí, segue confronte com as terras de José Ramos com o seguinte azimuth e respectiva distância: 196° 25’ 37” – 334,65m; daí, segue confronte com as terras de Elizabeth Alves de Arruda com o seguinte azimuth e respectiva distância: 100° 39’ 51” – 114,74m; daí, segue confronte com as terras de Alceu Moreira com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 100° 39’ 51” – 486,14m e 180° 45’ 54” – 209,38m; daí, segue confronte com as terras de Antônio José da Silva com o seguinte azimuth e respectiva distancia: 76° 17’ 49” – 336,64; daí, segue confronte com as terras de Jales de Farias com o seguinte azimuth e respectiva distância: 354° 21’ 45” – 414,41m, até um marco cravado na margem esquerda do córrego Índio; daí, segue descendo pelo citado córrego até outro marco cravado em sua margem direita; daí, segue confronte com as terras de Diloriza Alves Arruda com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 13° 55’ 22” – 454,66m; 04° 43’ 36” – 305,65m e 22° 57’ 55” – 481,62m; daí, segue confronte com as terras de Ataides Luiz Cruvinel com o seguinte azimuth e respectiva distância: 326° 34’ 43” – 283,71m; daí, segue confronte com as terras de Lourival de Tal, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 326° 34’ 43” – 454,03m, daí, segue confronte com as terras de Dalvanita Rodrigues da Silva, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 326° 34’ 43” – 536,29 metros, até o marco inicial, ponto de partida”. **Registro Anterior**: R. 1-2.730, fls. 200, Lº 2-N; R-3-856, fls. 73v Lº 2-D; R. 1-1.901, fls. 73, Lº 2-I; R. 3-2.723, fls. 190v, Lº 2-N e matrícula nº 138, Lº 2-A todas do CRI de Mossamedes e R. 1-174, fls. 138, Lº 2-A; R. 1-58, fls. 58, Lº 2-A e R. 1-181, fls. 190, Lº 2-A deste. INCRA sob nº. 926.213.101.702-0, em nome de José Justino Alves, com a área de 214,7 hectares, contendo

Módulo rural 39,8982 ha, nº de mód., Rurais 3,93; mód. Fiscal 22,0 ha, nº de mód. Fiscais 9,75 e FMP 3,0 ha, localizada na Rod GO 326 a C Perdizes 3 Km Esq 3 Km e na RECEITA FEDERAL sob nº 4.297.580-8. **PROPRIETÁRIOS: VALDIVINO ALVES PINTO**, brasileiro, casado, fazendeiro, CI Rg nº. 111.846/SSP-GO, CPF nº. 013.628.591-53, residente e domiciliado na Fazenda Índio, neste Município. A Oficial (Marilyn Ferreira da Cunha Costa).

=====*****=====

Av. 1-377 = feita em 13.07.2001, referente a demarcação da reserva legal do imóvel acima mencionado, com a área de 42,9450 hectares.

=====*****=====

R. 2-377 = Feito em 24/07/2001 = **ADQUIRENTE: JOSÉ JUSTINO ALVES**, brasileiro, casado, fazendeiro, CI Rg nº. 584.805/SSP-GO, CPF nº. 193.986.891-20, residente e domiciliado nesta cidade. **TRANSMITENTE: VALDIVINO ALVES PINTO**, brasileiro, fazendeiro, CI Rg nº. 111.846/SSP-GO, CPF nº. 013.638.591-53, casado com Hosana Martins de Lacerda, do lar, CI Rg nº. 3.363.948/2ª via SSP-GO, residentes e domiciliados na cidade de São Luís de Montes Belos-GO, na Rua Marajó, nº. 1.459, centro; **TÍTULO: Compra e Venda; FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 13 de junho de 2001, lavrada nas notas do Cartório do 2º Tabelionato de Notas da comarca de Mossamedes-GO, no livro nº. 54, fls. 06/08, pelo Tabelião Edson Campos Borges. O imóvel objeto da presente matrícula foi vendido em sua totalidade ao adquirente acima qualificado no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Não havendo condições. Neste ato, me foi apresentado o DAM nº. 1727, no valor de R\$ 3.502,00 referente ao ITBI devido à referida escritura. Buriti de Goiás, 24 de julho de 2001. A Oficial (Marilyn Ferreira da Cunha Costa).**

=====*****=====

Av. 3-377 = Procede-se a esta averbação, nos termos da Cédula Rural Hipotecária de nº. 20/34003-6, de 21/04/2003, no valor de R\$ 44.942,00, com vencimento em 01/04/2009, juros de 8,75% ao ano, emitida pelo proprietário acima qualificado, na qual figura como credor, **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência de Sanclerlândia-GO, para constar que o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária **1º grau** e sem concorrência de terceiros, cuja cédula foi registrada no livro nº 3-B auxiliar, sob o termo nº. 125, fls. 01 deste. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 25 de abril de 2003. O Suboficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

R. 4-377 = Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/00195-4, de 28 de julho de 2005, devidamente legalizada e que fica arquivada neste Cartório, o BANCO BRASIL S/A, por sua agência de Sanclerlândia-GO, financiou a quantia de R\$ 39.102,40, ao Sr. **JOSÉ JUSTINO ALVES**, acima qualificado, acrescida dos juros e demais encargos, com o vencimento para o dia 01 de julho de 2011, que deverão ser pagos conforme consta da Cédula, financiamento este destinado a Aquisição de Bovinos; e mediante garantia hipotecária de **2º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula registrada sob o nº. 166-A, livro 3-B deste. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 01 de agosto de 2005. A Escrevente Auxiliar (Érika Luiz Gomes).

=====*****=====

R. 5-377 = Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/01245-X, de 16 de junho de 2008, devidamente legalizada e que fica arquivada neste Cartório, o BANCO BRASIL S/A, por sua agência de Sanclerlândia-GO, financiou a quantia de R\$ 109.242,00, ao Sr. **JOSÉ JUSTINO ALVES**, acima qualificado, acrescida dos juros de 6,75% ao ano e demais encargos, com o vencimento para o dia 01 de maio de 2014, que deverão ser pagos conforme consta da Cédula, financiamento para investimentos a serem realizados no imóvel objeto desta matrícula; e mediante garantia hipotecária de **3º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula registrada sob o nº. 273, fls. 65, livro 3-B deste. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 16 de junho de 2008. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

R. 6-377 = Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/03161-6, de 20 de outubro de 2011, devidamente legalizada e que fica arquivada neste Cartório, o BANCO BRASIL S/A, por sua agência de Sanclerlândia-GO, financiou a quantia de R\$ 99.144,00, ao Sr. **JOSÉ JUSTINO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL P. 3

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE SANCLERLÂNDIA ASS. ____

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

DISTRITO DE BURITI DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOA JURIDICA, TITULO E DOCUMENTO,
PROTESTO, TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Avenida Sólon Amaral, nº. 646, centro, Buriti de Goiás – Goiás

CNPJ/MF sob nº 00.237.067/0001-44

Fone: 64-3699-1385

Bruna Millane de Assis – Tabeliã e Oficial Respondente – CPF nº. 046.587.641-21

ALVES, acima qualificado, acrescida dos juros de 7,25% ao ano e demais encargos, com o vencimento para o dia 01 de outubro de 2017, que deverão ser pagos conforme consta da Cédula, financiamento destinado a aquisição de bovinos – matriz – produção de carne; e mediante garantia hipotecária de **2º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula registrada sob o nº. 475, fls. 102, livro 3-B deste. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 21 de outubro de 2011. A Escrevente Autorizada (Bruna Millane de Assis).

=====*****=====

Av. 7-377 = Baixa do R. 3-377, conforme autorização do Banco Credor, por instrumento particular datado de 21/10/2011. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 24 de outubro de 2011. A Escrevente Autorizada (Bruna Millane de Assis).

=====*****=====

Av. 8-377 = Baixa do R. 4-377, conforme autorização do Banco Credor, por instrumento particular datado de 21/10/2011. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 24 de outubro de 2011. A Escrevente Autorizada (Bruna Millane de Assis).

=====*****=====

Av. 9-377 = Procede-se a esta averbação, nos termos do aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/01245-X, de 10/09/2012, para constar a liberação de uma área com de 32,8034 hectares, da hipoteca de 1º grau, e ratificam os demais termos. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 10 de outubro de 2012. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

Av. 10-377 = Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/03161-6, de 10/09/2012, para constar a liberação da mesma área acima mencionada da hipoteca de 2º grau, assim descritas: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 8.216.416,1758m** e **E 562.587,8490m**; Cerca; deste, segue confrontando com Ceci Cintra dos Passos, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°56'13" e 419,337 m até o vértice **M2**; Cerca; deste, segue confrontando com Antônio José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°53'45" e 336,502 m até o vértice **M3**; Cerca; deste, segue confrontando com Alceu Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°24'35" e 208,834 m até o vértice **M4**; 262°12'05" e 231,211 m até o vértice **M4A**; 262°12'05" e 155,402 m até o vértice **M4B**; 262°12'05" e 99,241m até o vértice **M5**; Cerca; deste, segue confrontando com Maria Elizabete Souza Arruda, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°44'42" e 115,571 m até o vértice **M6**; Cerca, deste, segue confrontando com Ceci Cintra dos Passos, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°02'53" e 310,631 m até o vértice **M7**; 358°43'06" e 29,105 m até o vértice **M08**; Córrego, deste, segue confrontando com Ribeirão índio, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°31'50" e 54,519 m até o vértice **M09**; 30°30'00" e 41,865 m até o vértice **M10**; 93°18'32" e 78,118 m até o vértice **M11**; 83°11'40" e 67,861 m até o vértice **M12**; 83°11'42" e 5,743 m até o vértice **M13**; 144°51'09" e 88,191 m até o vértice **M14**; 91°43'25" e 95,723 m até o vértice **M15**; 82°17'20" e 4,991 m até o vértice **M16**; 82°17'19" e 49,837 m até o vértice **M17**; 48°26'03" e 117,952 m até o vértice **M18**; 105°01'18" e 68,589 m até o vértice **M19**; 80°44'10" e 30,146 m até o vértice **M20**; 128°05'58" e 68,177 m até

o vértice **M21**; 59°06'44" e 149,788 m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

=====*****=====

Av. 11-377 = Os proprietários, acima qualificados, venderam três partes do imóvel constante da presente matrícula, sendo, a **primeira**, uma gleba de **04 (quatro) alqueires, 08 (oito) litros e 124 metros quadrados**, equivalente a 19,8564 hectares ao Sr. **EMARTINEZ ALVES ARRUDA** conforme Matrícula nº 1.094 deste; a **segunda** uma gleba com **01 (um) alqueire e 54 (cinquenta e quatro) litros**, equivalente a 8,1070 hectares a Srª **MARIA ELIZABETH ARRUDA** conforme Matrícula nº 1.095 deste e a **terceira** uma gleba com **01 (um) alqueire** a Srª **MARIA DE NEVES ARRUDA** conforme Matrícula nº 1.096 deste, totalizando 32,8034 hectares, equivalente a 06 (seis) alqueires, 62 (sessenta e dois) litros e 124 metros quadrados. FICANDO, portanto, com uma **REMANESCENTE** de 181,9216 hectares, equivalente a **37 (trinta e sete) alqueires, 46 (quarenta e seis) litros e 576 metros quadrados**, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 8.218.400,2865m** e **E 561.310,8233m**; Cerca; deste, segue confrontando com Dalvanita Rodrigues da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°13'13" e 536,295 m até o vértice **M2**; Cerca; deste, segue confrontando com Lourival da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°11'09" e 454,032 m até o vértice **M3**; Cerca; deste, segue confrontando com Ataídes Luiz Cruvinel, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°16'33" e 283,715 m até o vértice **M4**; Cerca; deste, segue confrontando com Doloriza Alves Arruda e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°36'26" e 481,622 m até o vértice **M5**; 166°22'07" e 305,654 m até o vértice **M6**; 175°34'17" e 459,059 m até o vértice **M7**; Córrego; deste, segue confrontando com Ribeirão Índio, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°44'12" e 4,712 m até o vértice **M8**; 285°01'18" e 68,589 m até o vértice **M9**; 228°26'03" e 117,952 m até o vértice **M10**; 262°17'19" e 54,828 m até o vértice **M11**; 271°43'25" e 95,723 m até o vértice **M12**; 324°51'09" e 88,191 m até o vértice **M13**; 263°11'40" e 73,605 m até o vértice **M14**; 273°18'32" e 78,118 m até o vértice **M15**; 210°30'00" e 41,865 m até o vértice **M16**; 235°31'50" e 54,519 m até o vértice **M17**; 228°51'39" e 80,408 m até o vértice **M18**; 246°36'17" e 58,576 m até o vértice **M19**; 256°33'11" e 49,912 m até o vértice **M20**; 269°49'16" e 58,808 m até o vértice **M21**; 265°29'54" e 90,879 m até o vértice **M22**; Cerca; deste, segue confrontando com Sebastião José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°35'49" e 200,390 m até o vértice **M23**; 8°46'46" e 296,569 m até o vértice **M24**; 315°01'43" e 151,640 m até o vértice **M25**; 296°42'15" e 89,872 m até o vértice **M26**; Cerca; deste, segue confrontando com Iriones dos Reis de Paula, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°20'15" e 176,968 m até o vértice **M27**; 358°15'07" e 91,235 m até o vértice **M28**; Córrego; deste, segue confrontando com Córrego Buriti, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°24'55" e 27,885 m até o vértice **M29**; 344°18'15" e 49,611 m até o vértice **M30**; 354°13'30" e 72,016 m até o vértice **M31**; 328°51'38" e 55,272 m até o vértice **M32**; 332°42'14" e 31,599 m até o vértice **M33**; Cerca; deste, segue confrontando com José Justino Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°08'46" e 39,586 m até o vértice **M34**; 333°53'59" e 179,429 m até o vértice **M35**; Córrego; deste, segue confrontando com Córrego Buriti, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°36'59" e 31,821 m até o vértice **M36**; 328°04'24" e 37,836 m até o vértice **M37**; 340°02'35" e 23,929 m até o vértice **M38**; 354°49'08" e 19,329 m até o vértice **M39**; 24°23'18" e 56,253 m até o vértice **M40**; 5°49'35" e 36,295 m até o vértice **M41**; 317°29'20" e 4,678 m até o vértice **M42**; 250°46'57" e 3,154 m até o vértice **M43**; 213°08'08" e 10,149 m até o vértice **M44**; 277°31'17" e 11,985 m até o vértice **M45**; 324°31'33" e 11,985 m até o vértice **M46**; 330°28'47" e 53,324 m até o vértice **M47**; 310°29'59" e 86,684 m até o vértice **M48**; 323°26'51" e 63,820 m até o vértice **M49**; 335°41'45" e 47,230 m até o vértice **M50**; 355°57'15" e 33,137 m até o vértice **M51**; 44°21'42" e 25,599 m até o vértice **M52**; 350°29'44" e 7,126 m até o vértice **M53**; 306°27'11" e 9,422 m até o vértice **M54**; 287°52'51" e 39,216 m até o vértice **M55**; 276°53'40" e 49,160 m até o vértice **M56**; 318°34'54" e 36,269 m até o vértice **M57**; 14°48'30" e 12,829 m até o vértice **M58**; 37°24'41" e 63,344 m até o vértice **M59**; 345°42'27" e 39,314 m até o vértice **M60**; 313°06'02" e 20,716 m até o vértice **M61**; 300°11'10" e 20,744 m até o vértice **M62**; Cerca;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL P. 5

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE SANCLERLÂNDIA ASS. ____

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

DISTRITO DE BURITI DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOA JURIDICA, TITULO E DOCUMENTO,
PROTESTO, TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Avenida Sólon Amaral, nº. 646, centro, Buriti de Goiás – Goiás

CNPJ/MF sob nº 00.237.067/0001-44

Fone: 64-3699-1385

Bruna Millane de Assis – Tabeliã e Oficial Respondente – CPF nº. 046.587.641-21

deste, segue confrontando com Serra Dourada, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°59'47" e 573,362 m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro”. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 12 de outubro de 2012. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

R. 12-377 = Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/05108-0, de 31 de outubro de 2014, devidamente legalizada e que fica arquivada neste Cartório, o BANCO BRASIL S/A, por sua agência de Sanclerlândia-GO, financiou a quantia de R\$ 99.450,00 (noventa e nove mil quatrocentos reais), ao Sr. **JOSÉ JUSTINO ALVES**, acima qualificado, acrescida dos juros de 5,50% ao ano e demais encargos, com o vencimento para o dia 01 de outubro de 2020, que deverão ser pagos conforme consta da Cédula, financiamento este destinado a Aquisição de Bovinos – Matrizes Produção de Carne, 65 unidades, idade de 48 meses e mediante garantia hipotecária de **2º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula registrada sob nº. 695, fls. 164, Lº 3-B deste. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 06 de novembro de 2014. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

R. 13-377 = Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/05351-2, de 04 de março de 2015, devidamente legalizada e que fica arquivada neste Cartório, o BANCO BRASIL S/A, por sua agência de Sanclerlândia-GO, financiou a quantia de R\$ 79.764,00 (setenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais), ao Sr. **JOSÉ JUSTINO ALVES**, acima qualificado, acrescida dos juros de 5,3% ao ano e demais encargos, com o vencimento para o dia 01 de março de 2021, que deverão ser pagos conforme consta da Cédula, financiamento este destinado a Aquisição de Bovinos – Matrizes Produção de Carne, 46 unidades, idade de 48 meses e mediante garantia hipotecária de **3º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula registrada sob nº. 728, fls. 173, Lº 3-B deste. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 19 de março de 2014. A Suboficiala (Bruna Millane de Assis).

=====*****=====

R. 14-377 = Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/08408-6, de 20 de março de 2019, devidamente legalizada e que fica arquivada neste Cartório, o **BANCO BRASIL S/A**, por sua agência de Sanclerlândia-GO, financiou a quantia de R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais), ao Sr. **JOSÉ JUSTINO ALVES**, acima qualificado, acrescida dos juros de 5,86% ao ano e demais encargos, com o vencimento para o dia 01 de março de 2029, que deverão ser pagos conforme consta da Cédula, e mediante garantia hipotecaria de **4º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula registrada sob nº. 1096, fls. 68, Lº 3-C deste. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 28 de março de 2019. A Escrevente Autorizada (Laysa Alves Nascimento).

=====*****=====

Av. 15-377 = Baixa do R. 5-377, conforme autorização do Banco Credor, por instrumento particular datado de 27 de novembro de 2019. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 04 de dezembro de 2019. A Oficial Respondente (Bruna Millane de Assis).

=====*****=====

R. 16-377 = Pela Cédula Rural Hipotecária nº. 40/08791-3, de 12 de novembro de 2019, devidamente legalizada e que fica arquivada neste Cartório, o **BANCO BRASIL S/A**, por sua

agência de Sanclerlândia-GO, financiou a quantia de R\$ 84.361,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais), ao Sr. **JOSÉ JUSTINO ALVES**, acima qualificado, acrescida dos juros de 6,28% ao ano e demais encargos, com o vencimento para o dia 01 de outubro de 2029, que deverão ser pagos conforme consta da cédula; e mediante garantia hipotecária de **4º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula registrada sob nº. 1.131, fls. 78v, livro 3-C deste. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 04 de dezembro de 2019. A Oficial Respondente (Bruna Millane de Assis).

=====*****=====

Av. 17-377 = Procede-se a esta averbação, para constar que os graus corretos das hipotecas constantes da presente matrícula, são os seguintes: R. 6 – **1º grau**, R. 12 – **2º grau**, R. 13 – **3º grau**, R. 14 – **4º grau** e R. 16 – **5º grau**. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 03 de janeiro de 2020. A Oficial respondente (Bruna Millane de Assis).

=====*****=====

Av. 18-377 = Baixa do R. 6-377, conforme autorização do Banco Credor, por instrumento particular datado de 14/02/2020. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 14 de fevereiro de 2020. A Oficial respondente (Bruna Millane de Assis).

=====*****=====

R. 19-377 = Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/08910-X, de 07 de janeiro de 2020, devidamente legalizada e que fica arquivada neste Cartório, o **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência de Sanclerlândia-GO, financiou a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ao Sr. **JOSÉ JUSTINO ALVES**, acima qualificado, acrescida dos juros de 6,28% ao ano e demais encargos, com o vencimento para o dia 01 de dezembro de 2025, que deverão ser pagos conforme consta da cédula; e mediante garantia hipotecária de **5º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula registrada sob nº. 1.142, fls. 82, livro 3-C deste. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 14 de fevereiro de 2020. A Oficial Respondente (Bruna Millane de Assis).

=====*****=====

R. 20-377 = Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 333.707.877, de 21 de setembro de 2020, devidamente legalizada e que fica arquivada neste Cartório, o **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência de Sanclerlândia-GO, financiou a quantia de R\$ 174.454,96 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), ao Sr. **JOSÉ JUSTINO ALVES**, acima qualificado, acrescida dos juros de 6,00% ao ano e demais encargos, com o vencimento para o dia 01 de setembro de 2021, que deverão ser pagos conforme consta da cédula; e mediante garantia hipotecária de **6º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula registrada sob nº. 1.181, fls. 91, livro 3-C deste. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 24 de setembro de 2020. A Escrevente Autorizada (Laysa Alves Nascimento).

=====*****=====

Av. 21-377 = Baixa do R. 12-377, conforme autorização do Banco Credor, por instrumento particular datado de 05/11/2021. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 09 de novembro de 2021. A Oficial respondente (Bruna Millane de Assis).

=====*****=====

Av. 22-377 = Baixa do R. 13-377, conforme autorização do Banco Credor, por instrumento particular datado de 05/11/2021. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 09 de novembro de 2021. A Oficial respondente (Bruna Millane de Assis).

=====*****=====

R. 23-377 = Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/10064-2, de 04 de outubro de 2021, devidamente legalizada e que fica arquivada neste Cartório, o **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência de Sanclerlândia-GO, financiou a quantia de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), ao Sr. **JOSÉ JUSTINO ALVES**, acima qualificado, acrescida dos juros de 6,09% ao ano e demais encargos, com o vencimento para o dia 01 de setembro de 2027, que deverão ser pagos conforme consta da cédula; e mediante garantia hipotecária de **5º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula registrada sob



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL P. 7

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE SANCLERLÂNDIA ASS. ____

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

DISTRITO DE BURITI DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOA JURIDICA, TITULO E DOCUMENTO,
PROTESTO, TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Avenida Sólon Amaral, nº. 646, centro, Buriti de Goiás – Goiás

CNPJ/MF sob nº 00.237.067/0001-44

Fone: 64-3699-1385

Bruna Millane de Assis – Tabeliã e Oficial Respondente – CPF nº. 046.587.641-21

nº. 1.247, fls. 112v, livro 3-C deste. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 09 de novembro de 2021. A Oficial respondente (Bruna Millane de Assis).

=====*****=====

Av. 24-377 = Baixa do R. 20-377, conforme autorização do Banco Credor, por instrumento particular datado de 28/01/2022. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 28 de janeiro de 2022. A Oficial respondente (Bruna Millane de Assis).

=====*****=====

R. 25-377 = Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 40/10112-6, de 25 de outubro de 2021, devidamente legalizada e que fica arquivada neste Cartório, o **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência de Sanclerlândia-GO, financiou a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a Sra. **IESA APARECIDA PIMENTA**, CI Rg nº 2.214.514/2ª Via DGPC-GO e CPF nº 641.494.801-25, brasileira, solteira, pecuarista, filha de Rosita Romeiro da Silva e Mozart Pimenta dos Santos, residente e domiciliada neste Município, na Fazenda Índio, acrescida dos juros de 6,09% ao ano e demais encargos, com o vencimento para o dia 01 de outubro de 2027, que deverão ser pagos conforme consta da cédula; e mediante garantia hipotecária de **5º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula registrada sob nº. 1.262, fls. 117, livro 3-C deste. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 28 de janeiro de 2022. A Oficial respondente (Bruna Millane de Assis). NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Buriti de Goiás, 10 de setembro de 2024.

Emolumentos: R\$ 88,30;
Taxa Judiciária: R\$ 18,30;
Fundo Judiciário: R\$ 18,76;
ISSQN: R\$ 4,44 .

CASSIA MARIANA
CAMARGO
SILVA:07079719186

Assinado de forma digital por
CASSIA MARIANA CAMARGO
SILVA:07079719186
Dados: 2024.09.10 16:56:47
-03'00'

SELO ELETRONICO nº. 04532409035721926800003

Consultar selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>